

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

KEITE DE CÁSSIA NOGUEIRA

O PAPEL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA EFETIVAÇÃO E GARANTIA  
DE UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS.

CURITIBA

2015

KEITE DE CÁSSIA NOGUEIRA

O PAPEL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA EFETIVAÇÃO E GARANTIA  
DE UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS.

Trabalho apresentado como requisito  
parcial à obtenção do grau de Especialista  
em Educação em Direitos Humanos pela  
Universidade Federal do Paraná – Setor  
Litoral.

Orientadora: Cristiane Rocha Silva

CURITIBA

2015

## KEITE DE CÁSSIA NOGUEIRA

Monografia aprovada como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharelado no Curso de Especialista em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, pela seguinte Banca Examinadora:

---

---

---

---

Orientadora: Cristiane Rocha Silva

Curitiba, ----- de ----- de 2015.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> -----	06
<b>2 CONTEXTO HISTÓRICO E PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO</b> ----	07
<b>3 CULTURA DOS DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS-</b>	11
<b>4 METODOLOGIA</b> -----	13
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> -----	14
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> -----	25
<b>REFERÊNCIAS</b> -----	27

## O PAPEL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA EFETIVAÇÃO E GARANTIA DE UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS.

Keite de Cássia Nogueira<sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apresentar a importância da implementação da Equipe Multidisciplinar na educação básica, bem como as dificuldades encontradas, focando na disseminação de uma cultura de direitos humanos na escola Pública Estadual do Paraná, especificamente no Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln em Colombo. Encaminhar em conjunto as discussões referentes ao papel da equipe e a reelaboração do Projeto Político Pedagógico, apresentando possibilidades como: projetos, roda de conversa, seminários que envolvam todos os profissionais da escola para um real preparo para que possam tornar-se verdadeiros disseminadores da cultura de direitos humanos, desenvolvendo assim aptidões de seus colaboradores e através do conhecimento da Educação em Direitos Humanos fortalecer a equipe frente aos obstáculos erguidos.

Palavra chave: equipe multidisciplinar, cultura, direitos humanos, educação.

### ABSTRACT

This article aims to present the importance of implementing the Multidisciplinary Team in basic education as well as the difficulties encountered, focusing on the dissemination of a culture of human rights in the State of Paraná Public school, specifically in the State College President Abraham Lincoln in Colombo. Forward together discussions on the role of the team and the reworking of the Pedagogical Political Project, presenting options as: projects, conversation wheel, seminars involving all school personnel for a real preparation so that they can become true culture of disseminators human rights, thus developing skills of its employees and through knowledge of the human rights Education team to strengthen the front erected obstacles.

**Key words:** multidisciplinary team, culture, human rights, education.

---

<sup>1</sup> Graduada em Administração com Ênfase em Comércio Exterior pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR (2006).

## 1. INTRODUÇÃO

A Equipe Multidisciplinar tem como objetivo reunir várias disciplinas com propostas de ações que positivem a reflexão sobre os processos de exclusão, racismo e preconceito. Mais que isso, que desenvolva ações pedagógicas buscando possíveis soluções para dinâmicas e conflitos relacionais, que permeiam o cotidiano da escola e que visam uma educação efetivamente democrática.

Instituída oficialmente pela Lei 10.639/03 e 11.645/08 que descreve a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. É uma política pública educacional desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, desenvolvida pelo departamento da Diversidade – DEDI, através da Coordenação da Educação da Relação da Diversidade Étnico-Racial – CERDE.

Com a implementação deste Projeto apresentou-se certa insegurança no âmbito escolar, até mesmo de rejeição, visto que alguns profissionais da educação, não se sentiam preparados para dar conta da tarefa apresentada pelas referidas leis, tanto pela falta de formação, como pela carência de material didático sobre a temática, chegando até certo ponto de surgir a possibilidade de somente as disciplinas de Arte, História e Língua Portuguesa trabalharem com o tema proposto por aparentemente estarem mais aptas.

Apresentando estas dificuldades a SEED proporcionou aos docentes uma forma de abranger e estender seus conhecimentos e implantação dos seus relatos e com isso envolvendo todo o corpo docente em suas determinadas disciplinas objetivando maior adesão no processo educativo que deveria estar envolvido e comprometido com a educação das relações étnico-racial.

Sendo assim pretende-se com essa pesquisa identificar com que profundidade as equipes multidisciplinares trabalham em prol das diversidades encontradas nos espaços escolares, se é apenas trabalhado de maneira factual, seguindo ordens cronológicas ou se há uma abordagem que permita a equipe realizar analogias com o seu cotidiano, apresentando possíveis soluções para melhoria da equipe focando os direitos humanos dos alunos das escolas públicas estaduais, assim desenvolvendo aptidões de seus colaboradores e através dos conhecimentos de seus direitos e

deveres fortalecendo a equipe frente aos obstáculos erguidos e promovendo uma cultura de direitos humanos.

## **2. CONTEXTO HISTÓRICO E PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO.**

Em 09 de janeiro de 2003, foi criada a Lei 10.639/03 que torna obrigatório a inclusão no currículo de todas as escolas públicas e particulares do ensino fundamental e médio, o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Também no “Artigo 79-B o calendário escolar inclui o dia 29 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra””.

A Deliberação Estadual 04/2006, escreve em seu artigo 2º que “o Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica”.

Em 2007 foi implantado a Coordenação de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, responsável pela implementação da Lei, situada na Coordenação dos Desafios Educacionais Contemporâneos no Departamento da Diversidade – DEDI.

Para o apoio na orientação de como se proceder com a inclusão da temática, as ações se voltaram ao atendimento educacional das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Paraná ao enfrentamento às práticas de discriminação, com a pesquisa e a produção de materiais pedagógicos, em 2009 as coordenações do DEDI criou o Núcleo de Educação das Relações Étnico-Raciais e de Afro descendência – NEREA.

A Resolução nº 3399/2010 – SEED regulamenta a composição e o funcionamento das Equipes Multidisciplinares dos Núcleos Regionais de Educação e em todas as escolas de rede estadual. As equipes devem orientar e auxiliar o

desenvolvimento das ações relativas à Educação das Relações Etnicorraciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, se constituem por meio da articulação das disciplinas da base nacional comum, em consonância com as Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais.

Na resolução nº 1 do dia 17 de Junho de 2004, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, constituem-se de orientações, princípios, fundamentos, execução e avaliação, tem por objetivo a divulgação, produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores. Sendo desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores.

As Diretrizes Curriculares de História afirmam que a escola precisa: "...atender igualmente os sujeitos, seja qual for sua condição social e econômica, seu pertencimento étnico e cultural ... cabe à escola ensinar para todos" (DCE- p.15).

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais traz reivindicações e propostas que oriente a formação de projetos destinados a valorizar as culturas afro-brasileiras e africanas. Assim o trabalho é orientado:

[...] para a divulgação e produção de conhecimentos, bem como atitudes, postura e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir, de negociar objetos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira (BRASIL, 2009, p. 11).

Compreende-se que as equipes devem buscar possíveis soluções para dinamizar conflitos existentes no cotidiano da escola visando efetivar uma democracia, desenvolvendo ações pedagógicas propostas no plano de ação das equipes multidisciplinares, que positivem a presença de alunos negros, quilombolas, indígenas, trazendo consigo a história, cultura e a religiosidade.

Considerar esses parâmetros é importante, visto que o trato pedagógico da questão racial no cotidiano escolar deve partir do princípio de que este é um processo



de reflexão dinâmico e construtivo.

A Equipe Multidisciplinar foi formada para elaborar ações voltadas à valorização da diversidade cultural sendo vista como um algo a mais no tratamento das questões relacionadas à Educação das Relações Étnico-raciais, do preconceito e da discriminação e não só como uma obrigação, possibilitar o fortalecimento de identidades e direitos para que todas as expressões culturais tenham sua diversidade respeitada.

Para auxílio na batalha contra a discriminação foram criadas Leis nacionais e internacionais descrito na Constituição Federal do Brasil como:

Art. 3 que Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV - Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 215 § 1º- O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro- brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 242 § 1º- O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo Brasileiro.

Segundo a Declaração dos Direitos Humanos - (ONU. 1948): “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros, com espírito de fraternidade”.

A Constituição do Estado do Paraná no Art. 178 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condição para acesso e permanência na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação;

Lei nº 12.288 de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial no Art.10, III – desenvolvimento de campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faça parte da cultura de toda a sociedade.

Lei nº 9.394 de 1996 (LDB) no Art. 26. Os currículos do Ensino Fundamental e Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela;

§ 4º- O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

Para a secretária de Gênero e Igualdade Racial da APP - Sindicato, Lirani Maria Franco; "as equipes devem estabelecer novas práticas que reconheçam a importância dos africanos, afro-brasileiros e indígenas. É preciso valorizar a importância desses povos no processo de formação da sociedade brasileira, avançando para a desconstrução da cultura dominante, que adotou o ideal eurocêntrico na sociedade".

As Equipes Multidisciplinares dos NREs serão compostas por, no mínimo, quatro integrantes: um do Núcleo de Educação das Relações Etnorraciais e Afrodescendência, que será Coordenador da Equipe, um de História e Cultura Indígena, um da Equipe Disciplinar e um representante dos Movimentos Sociais ligados à população negra e indígena. Os integrantes das Equipes Multidisciplinares, que participarem das atividades formativas realizadas receberão certificação para progressão no Plano de Carreira do Magistério Público do Paraná, conforme Resolução própria, que dispõe sobre a pontuação dos eventos de formação e/ou qualificação profissional e produção do professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná.

A Instrução nº 17/2006 – SUED relata a obrigatoriedade em todos os níveis e modalidades dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de educação básica a Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Onde caberá ao estabelecimento de ensino garantir, registrar, compor, elaborar, arquivar, estabelecer todas as ações efetuadas pela equipe multidisciplinar. Assim também como os deveres dos professores no tratamento dos assuntos abordados. Deveres dos Núcleos Regionais de Educação e da Secretaria de Estado da Educação. Onde destaca que se houverem omissões essas deverão ser resolvidas pela SUED.

Na Instrução 10/2010 – SUED/SEED trás referencias quanto às competências cabíveis à Secretaria de Estado da Educação – SEED que visa garantir a organização das equipes, subsidiando-as com materiais pedagógicos sobre este assunto. Quanto à Equipe Multidisciplinar das escolas orienta na elaboração e aplicação do plano de ação com conteúdos e metodologias das atividades, incorporado ao Projeto Político Pedagógico e ao regimento escolar. Incorporando também as competências cabíveis à Superintendência da Educação do NRE conforme orientações expedidas pelo DEDI/SUED e à Equipe Multidisciplinar do Núcleo.

Segundo Boaventura de Souza Santos:

As pessoas têm direito a serem iguais sempre que a diferença as tornar inferiores; contudo, têm também direito a serem diferentes sempre que a igualdade colocar em risco suas identidades. (PDE 2010, pg 30)

### **3. CULTURA DOS DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS.**

Os Direitos Humanos são: “decorrentes da dignidade do ser humano, abrangendo, dentre outros: os direitos à vida com qualidade, à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável, ao saneamento básico, à segurança, ao trabalho e à diversidade cultural”. (BRASIL, 2003, p. 10). Considerados fundamentais, porque sem eles ninguém pode usufruir plenamente da vida, assim sendo assegurados seus benefícios.

A educação, de um modo geral, visa oferecer condições de acesso e de ampliação de cidadania mediante práticas educativas de sistematização dos conhecimentos socialmente acumulados pela humanidade. Tais práticas são formalizadas no âmbito da escola cuja função primordial é a construção de conhecimentos gerais que permitam aos educandos apropriarem-se dos bens culturais historicamente produzidos pela sociedade (SILVEIRA, NADER & DIAS, 2007).

A educação tem capacidade de formar as pessoas para se tornarem agentes de defesa e proteção dos direitos humanos. Promove o diálogo, a solidariedade, o respeito mútuo, a tolerância, e, sobretudo, a autonomia e a emancipação dos sujeitos envolvidos.

A equipe multidisciplinar vem com o intuito de combater atitudes e comportamentos discriminatórios, trabalhando em conjunto com a comunidade escolar criando metodologias que discutem questões relativas à diversidade sociocultural (gênero, raça/etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiências, entre outras). Adotando e implementando projetos e programas educacionais e culturais que visam uma cultura de paz, de prevenção e de enfrentamento das diversas formas de discriminação.

Ao criar a equipe multidisciplinar, a escola contribui na valorização cultural, levando em consideração conteúdos e atividades que visem desenvolver nas crianças e adolescentes atitudes, condutas e ações que favoreçam a cooperatividade, diálogo e a participação de todos. Resolvendo pequenos conflitos, fazendo com que os alunos pensem, sintam e atuem de outra forma, fortalecendo suas atitudes de respeito.

Conforme Aranha (1996, pg. 17):

O homem se insere no tempo: o presente humano não se esgota na ação que realiza, mas adquire sentido pelo passado e pelo futuro [...]. o passado não está morto, porque nele se fundem as raízes do presente. É compreendendo o passado que podemos dar sentido ao presente e projetar o futuro. [...] o homem reconstrói a história a partir do seu presente, e cada novo fato o faz reinterpretar a experiência passada.

Ao citar esta referência observamos que os acontecimentos passados servem como experiência, para que hoje nos possibilite ações conscientes, como diz Bittar (2007, p. 321): “a consciência histórica é aquela que aponta que o passado retorna, e que, sem consciência do passado, se torna impossível agir no presente com vistas à mudança no futuro”.

Para um êxito na execução da Equipe multidisciplinar na escola, foi exigido um esforço de articulação não só da equipe, mas sim dos gestores, professores, alunos

e comunidade. Assim podendo fomentar e apoiar diversas formas de organização como: debates, encontros, palestras, simpósios e seminários.

Essas são apenas algumas das ações que possibilitaram contribuir para construção de uma cultura de direitos humanos, assim tornando nosso ambiente escolar acolhedor, não violento, que respeite as diferenças, estimulando atitudes de tolerância e de paz.

Segundo Emir Sader (2007, p. 80): “educar é um ato de formação da consciência – com conhecimentos, valores, com capacidade de compreensão”.

#### **4. METODOLOGIA.**

A pesquisa se deu por meio de análise documental nas ações da equipe multidisciplinar do Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln – Ensino Fundamental e Médio - Situado no Município de Colombo no Estado do Paraná, criado pelo Decreto nº 21.736 de 13 de fevereiro de 1959.

As técnicas de coleta foram através de observação e entrevista com os membros da equipe. Com o intuito de detectar problemas de efetividade, eficiência e interação. Foi realizada consulta ao Projeto Político Pedagógico para identificar se há definições de um papel empregado à equipe multidisciplinar e as instruções emitidas pela SEED, SUED e DEDI. Realizado também consulta aos trabalhos elaborados e aplicados pela equipe aos alunos do Colégio.

Mobilizar o coletivo é a primeira estratégia de ação das equipes multidisciplinares. A partir daí, segue a elaboração do plano de ação, constituído por projetos vinculados à realidade de cada escola e NRE, conforme os itens a seguir: identificação do estabelecimento e integrantes da equipe multidisciplinar; objetivos a serem alcançados; justificativa das ações a serem realizadas; cronograma; avaliações das ações e referências.

Neste plano, as ações desenvolvidas, tanto os encontros, quanto os seminários tem caráter organizativo e formativo. Entendemos o trabalho das equipes

multidisciplinares, como um importante processo de reescrita da história, processo em que todos são protagonistas. As ações das equipes permitem organizar registros de ações, buscando soluções para dinâmicas e conflitos relacionais, que permeiam o cotidiano da escola e visem uma educação efetivamente democrática, em cada estabelecimento escolar e NRE, quanto à implementação de ações sobre a educação das relações da diversidade e étnico-racial.

A presente pesquisa tem por objetivos debater e pôr em prática os valores de respeito, liberdade e diferenças pautados na Educação em Direitos Humanos.

## **5. RESULTADOS E DISCUSSÕES.**

Tomando como referencial a análise documental, foi realizado um breve estudo analítico, utilizando o material coletado. Onde estudou-se a orientação nº 01/2014 – DEDI/CERDE/CEEI que aborda instruções referentes às composições das Equipes Multidisciplinares 2014 nos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação, nas escolas conveniadas e nos NRE, considerando a Lei nº 10.639/03 e a Lei nº 11.645/08, a Deliberação nº 04/06 do Conselho Estadual de Educação, a Instrução nº 017/2006-SUED/SEED, a Resolução nº 3399/2010-GS/SEED e a Instrução nº 010/2010-SUED/SEED.

Orienta quanto da composição, do processo de aclamação o que cabe a Comissão Especial, à/aos candidatos, ao técnico do NRE, da equipe multidisciplinar do NRE, ao técnico do NRE e à chefia do NRE. Da substituição de integrantes e do mandato.

Observou-se que as orientações cabíveis ao Colégio Estadual Abraham Lincoln quanto da composição descrita no item d da Orientação nº 01/2014-DEDI/CERDE/CEEI descreve que: estabelecimentos de ensino de rede pública estadual e escolas conveniadas que tenham acima de 1501 alunas/os poderão formar até duas Equipes Multidisciplinares, constituídas de 30 integrantes cada uma, sendo 20 da rede estadual, respeitando a representatividade de cada segmento (03 pedagogas/os, 03 agentes educacionais I e 03 agentes educacionais II, 05 professoras/es da área de humanas, 03 da área de exatas e 03 da área de biológicas)

e 10 convidadas/os (instâncias colegiadas movimentos sociais negros, quilombolas e indígenas, quando houver). Mantendo os demais itens.

Na Orientação Nº 002/2014 - DEDI/CERDE/CEEI tem como assunto o funcionamento e prática pedagógica das Equipes Multidisciplinares 2014 nos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação, nas escolas conveniadas e nos NRE que orienta em relação ao funcionamento que as Equipes Multidisciplinares devem organizar ações conforme legislação que as institui, em dois eixos: prática pedagógica e formação continuada.

Em relação à prática pedagógica o compromisso dos integrantes da Equipe é mobilizar a comunidade escolar; fomentar o diálogo com cada um dos segmentos, no sentido de orientar e acompanhar a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Trabalho Docente; garantir e fortalecer a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na abordagem teórico metodológica; implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais; promover ações de enfrentamento ao racismo; favorecer a produção e a democratização do conhecimento sobre as raízes históricas do Brasil, para que os diferentes grupos étnico-raciais possam participar na construção de uma sociedade antirracista; promover a integração entre comunidade escolar, movimentos sociais e demais envolvidos na promoção da igualdade racial; buscar possíveis soluções para a resolução de conflitos relacionais, que permeiam o cotidiano da escola, promovendo uma educação efetivamente democrática.

Percebe-se nas observações e diálogos realizados com os membros da equipe que houve grande dificuldade em sensibilizar o corpo docente do Colégio para unir forças na elaboração de propostas de enfrentamento à discriminação ao preconceito, à violência e à indisciplina, assim como disseminar a cultura de Direitos Humanos.

Com as dificuldades encontradas já a algumas composições da Equipe Multidisciplinar foi possível perceber que há imenso desgaste dos membros que não mais insistem em tentativas de mobilizações da comunidade escolar, um ponto bastante negativo tendo em vista ser um dos objetivos da Equipe Multidisciplinar elaborar ações voltadas à valorização da diversidade cultural sendo vista como algo a mais no tratamento das questões relacionadas à Educação das Relações Étnico-raciais, do preconceito e da discriminação e possibilitar o fortalecimento de

identidades e direitos para que todas as expressões culturais tenham sua diversidade respeitada.

Uma das justificativas para essa resistência presente na fala de muitos professores e inclusive declarada no Projeto Político Pedagógico da escola é que: “a formação continuada entra em conflito com a formação inicial onde esta visa o conteúdo, enquanto a continuada abrange todos os aspectos metodológicos e pedagógicos”. (PPP, pg. 16).

Outro ponto negativo acusado pelos professores é a falta de tempo para reunir a Equipe para elaborar e efetivar projetos. Em resposta a esse questionamento acrescentou-se ao Projeto Político Pedagógico que para o ano letivo de 2015, a hora atividade do professor é de 33%, conforme Lei Complementar 174 - 03 de Julho de 2014, e espera-se que esta carga horária seja suficiente para os encaminhamentos pedagógicos, mediante aos compromissos, desafios e responsabilidades dentro e fora de sala de aula como também nas ações do professor na escola. Como por exemplo, a própria construção do Projeto Político Pedagógico que necessita de tempo para leitura e análise de textos e discussões em pequenos grupos, além da efetivação de programas e projetos.

Com esta ampliação da hora atividade de 20% para 33% pretende-se contemplar não somente o trabalho burocrático como preenchimento de registro de classe, elaboração e correção dos instrumentos de avaliação entre outros, mas também a organização de tempo para estudos mediante aos desafios socioeducacionais que temos atualmente, o uso de tecnologias de informação e comunicação, leitura e pesquisa, grupos de estudos sobre diversidade e educação especial.

Desta forma, almeja-se que o professor seja um professor consciente transformador da realidade e formador de cidadãos conscientes não sendo um simples professor de sala de aula, mas um professor da ESCOLA, um professor pesquisador, um professor exercendo a sua prática educacional com consciência.

A formação continuada se deu por meio de Encontros e Seminários, com calendário estabelecido pela SEED, conforme cronograma abaixo, podendo o grupo optar pelo dia da semana para realização do evento que aconteceram nas datas escolhidas.



Foram 10 encontros divididos em:

09 encontros de 04 horas;

01 encontro de 08 horas, totalizando 44 horas.

Os 09 encontros de 04 horas tiveram parte da carga-horária orientada pela Secretaria de Estado da Educação e o restante do tempo foi destinado ao planejamento e ação da EM.

O material e o roteiro de estudos foram disponibilizados no endereço: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=560> antes da data de cada encontro.

O encontro de 08 horas foi destinado à realização de um seminário organizado conforme o disposto na Instrução N° 010/2010 – SUED/SEED, item IV.

#### **CRONOGRAMA DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO – 2014**

<b>Mês</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Carga –hr.</b>	<b>Atividades</b>
Junho	02/06	03/06	04/06	05/06	06/06	04 h	Formação
Julho	14/07	15/07	16/07	17/07	18/07	04 h	Formação
Julho/ Agosto	—	—	30/07	31/07	01/08	04 h	Formação
04/08	05/08	—	—	—			
Agosto	18/08	19/08	20/08	21/08	22/08	04 h	Formação
Setembro	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	04 h	Formação
Setembro	15/09	16/09	17/09	18/09	20/09	04 h	Formação
Outubro	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	04 h	Formação
Outubro	20/10	21/10	22/10	23/10	24/10	04 h	Prática

							Pedagógica
Novembro	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	04 h	Formação
Novembro	17/11	18/11	19/11	20/11	21/11	08 h	Prática Pedagógica

Tabela fornecida pela SUED/SEED, item IV.

Na Prática Pedagógica a Direção e a Equipe Pedagógica do estabelecimento de ensino promoveram as condições necessárias para a realização dos eventos.

Da inscrição no SICAPE os integrantes foram inscritos no SICAPE pelo agente educacional responsável no estabelecimento, que imprimiu as fichas de frequência e as entregou à coordenadora da EM, disponibilizando as fichas de frequência para as assinaturas, encaminhando-as juntamente com o relatório de ausentes ao NRE, imediatamente após cada encontro.

O técnico do NRE conferiu e a guardou as fichas de frequência até o final do ano. A Coordenadora da EM postou o Plano de Ação no Sistema de Registro das Equipes Multidisciplinares/CELEPAR, na tela do 3º encontro. A técnica do NRE analisou o Plano de Ação e devolveu para a escola, quando necessário adequações, ou encaminhou para a SEED, que emitiu parecer.

Ao analisar os materiais apresentados no 1º encontro da Equipe, foi proposto o estudo da base legal que orienta as ações referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Foi dado como consulta o texto *Educação, relações étnico-raciais* e a Lei 10.639/03, Gomes (2011) que apresenta a discussão sistemática das relações étnico-raciais e da história e cultura africana e afro-brasileira, analisa o percurso de normatização da referida Lei e as implicações na prática pedagógica.

Solicitando assim reflexões sobre o assunto e elaboração da memória do processo de desenvolvimento das Experiências Pedagógicas realizadas pela Equipe Multidisciplinar, com foco na temática, período de realização, duração da ação, público alvo e resultados obtidos.

No 2º encontro o conteúdo proposto foi: Os sujeitos das Leis nº 10.639/03 e nº 11645/08: a população negra e indígena no Paraná e no Brasil. Utilizando como base o estudo dos textos: *Cinco Ideias Equivocadas Sobre os Índios* de autoria de José Ribamar Bessa Freire, e *Ações Coletivas e Conhecimento: Outras Pedagogias?* De Miguel G. Arroyo.

Foi solicitado análise dos textos, esperando estudos e debates, a partir daí surgindo reflexões que resultem em novas posturas, novas práticas e na inclusão de outras pedagogias no currículo escolar. Consequentemente que possibilitem vislumbrar o fazer de uma nova história que dê visibilidade e empoderamento a esses sujeitos e os considere, de fato, partícipes da formação da sociedade brasileira.

No 3º encontro o conteúdo proposto foi: Relações Étnico-Raciais na escola que tem como objetivo discutir estratégias e elaborar Plano de Ação para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 na prática pedagógica dos educadores da rede estadual de ensino.

Na perspectiva de implementar a Educação das Relações Étnico-Raciais de forma efetiva dentro do ambiente escolar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Neste sentido foi solicitado que ao elaborar e executar o Plano de Ação a Equipe Multidisciplinar deverá pautar-se em ações afirmativas de valorização da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. Sempre recorrendo à Orientação nº 002/2014 – SUED/DEDI, que contém os pressupostos pedagógicos que norteiam as ações no que se refere à prática pedagógica e a formação continuada das Equipes.

Utilizando de subsídios os encontros anteriores foram solicitados que o Plano de ação fosse elaborado em torno dos seguintes itens:

- Documentação escolar: PPP, PPC, PTD, Regimento escolar;
- Relações interpessoais: situações envolvendo atos de preconceito, discriminação, racismo e estereótipos;
- Sala de aula: implementação do ensino de História da África e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar;

- Boas práticas: experiências vivenciadas no ambiente escolar.

No 4º encontro os conteúdos solicitados foi um aprofundamento sobre a Dimensão étnico-racial e a prática pedagógica, com o objetivo de ressaltar os compromissos dos integrantes da Equipe Multidisciplinar apontados na Orientação nº 02/2014 – DEDI/CERDE/CEEI, no sentido de orientar e acompanhar a elaboração, a atualização e o desenvolvimento de projetos políticos pedagógicos e planos de trabalho docentes comprometidos com:

- A história da África e a cultura africana, afro-brasileira e indígena de forma multidisciplinar durante todo o período letivo;
- O planejamento e desenvolvimento de ações objetivas, coletivas e eficientes visando à superação de situações de discriminação e racismo ainda presente no cotidiano escolar;
- A mobilização dos segmentos para a discussão e desenvolvimento de estratégias pedagógicas diárias respeitando o pertencimento sociocultural e étnico-racial das/os alunas/alunos.

Para fundamentação teórica foram apresentados os vídeos “O perigo de uma história única”, “Dicas Pedagógicas” e o texto “Os conteúdos étnicos-raciais na educação brasileira: práticas em curso”, que tratam da análise de práticas pedagógicas referentes à implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

Ao analisar os vídeos, os textos e a elaboração do Plano de Ação foi solicitado que a Equipe Multidisciplinar discuta e registre os seguintes questionamentos:

- A diversidade está presente nos estabelecimentos de ensino do Paraná e do Brasil. No contexto desta escola, qual a relação entre os conceitos de diversidade, diferença e desigualdade e as questões de acesso, permanência e sucesso dos sujeitos da diversidade étnico racial? Como a relação entre estes conceitos aparece nas ações já realizadas e/ou previstas no Plano de Ação da Equipe Multidisciplinar 2014?
- Os diferentes posicionamentos e as diversas formas de abordagem da temática podem construir tanto para a superação dos estereótipo e das desigualdades, como pode cristalizar ideias e posturas pré-concebidas.

Nesse sentido, como os diferentes segmentos do sei estabelecimento de ensino constroem as dinâmicas para o tratamento desenvolvimento das questões ligadas às relações étnicos-raciais?

- As Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, implementadas na escola propõe como conteúdos as relações étnico-raciais e o reconhecimento e valorização das histórias da África e da cultura afro-brasileira e indígena. Para tomar efeito o trabalho, esse estabelecimento de ensino realiza avaliações periódicas da implementação buscando desenvolver experiências e práticas pedagógicas inovadoras?

No 5º encontro conteúdo foi: Os conteúdos de História da África e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas disciplinas do currículo com aprofundamento da temática indígena, propondo como leitura o texto: “*A temática Indígena na Escola: ensaios de educação intelectual*”, de Maria Aparecida Bergamaschi e LuanaBarth Gomes.

O objetivo deste encontro é refletir sobre os aspectos que podem e devem ser observados em relação à inserção do estudo de história e cultura indígena nos currículos e prática das/os docentes.

Foi exigida fundamentação teórica, afinal é importante para o fortalecimento das posturas e praticas docentes que, ao desenvolver o trabalho pedagógico, assumam um compromisso com a história e o presente dos povos indígenas contribuindo para uma educação que reconheça, respeite e valorize esses povos.

Para os registros e reflexão da atividade a equipe deve responder:

- Como pensar em um currículo que rompa com o eurocentrismo?
- De que maneira a Equipe Multidisciplinar vem auxiliando no trabalho pedagógico do estabelecimento de ensino no sentido de garantir e fortalecer o tratamento da temática?
- Com base na citação de Azevedo: “Ações circunscritas aos das referentes às datas comemorativas contribuem para estereotipização de eventos sujeitos históricos, a exemplo do que ocorre com o 19m de abril – Dia do Índio \_ que bem poderia ser lido, em algumas instituições, como o dia de

pintar o rosto das crianças e, portanto, sem histórias, experiências, exposição de diferentes comunidades indígenas, brincadeiras, etc, ao longo do ano escolar”. O grupo deve elaborar uma prática pedagógica que construa o modelo de ações apresentado.

O 6º encontro tem como conteúdo de História da África e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo das disciplinas que tem como proposta a promoção de debates, estudos e discussões que levem à conscientização e à formação dos membros da Equipe Multidisciplinar para uma atuação educativa das relações étnico-raciais.

Para subsidiar tal discussão propôs a leitura do material que compõe o kit “*A Cor da Cultura*”, que apresenta uma proposta de sensibilização para a temática e para a mudança de posturas de professores e de todos envolvidos com o processo educativo, no sentido de promover a educação para a igualdade racial. O kit é um projeto realizado em parceria entre Fundação Roberto Marinho, Petrobrás, CIDAN, SEPPIR, MEC, membros do movimento negro e pesquisadores.

Foram sugeridos teatro, danças, musicalização, enfim, atividades que busquem sempre a valorização da população negra.

No 7º encontro foi proposta uma reflexão sobre o conteúdo: “Saberes, científicos e saberes tradicionais: limites e possibilidades”. A fundamentação teórica será embasada no texto: *Tecnologia Africana na Formação Brasileira* de Henrique Cunha Junior, nele o autor explica muitos saberes que foram ao longo dos anos desapropriados dos povos africanos e remetidos à cultura europeia.

Para reflexão e registros a equipe responderá:

- Como desnaturalizar nas disciplinas e no currículo conhecimentos apropriados indevidamente pela cultura eurocêntrica e não creditada aos povos africanos?

Para o grupo deve-se inserir através de contextualizações toda informação e conhecimento sobre os povos africanos, a escola deve estar consciente da importância de se trabalhar esses temas e a equipe multidisciplinar deve estar sempre pronta para esses enfrentamentos.

- Os saberes dos povos indígenas foram incorporados no cotidiano das famílias brasileiras e fazem parte do hábito de milhões de brasileiras. Porém estas contribuições não são remetidas aos povos indígenas. Estas contribuições são levadas em consideração nos livros didáticos adotados na instituição de ensino em que você atua?

A equipe sugere que essa abordagem assim como muitas outras deveriam estar nos livros didáticos de todas as disciplinas e não apenas em disciplinas específicas como história por exemplo.

No 8º encontro o conteúdo proposto foi: Dimensão étnico-racial e a prática pedagógica, onde foi proposto que a Equipe Multidisciplinar pense e organize de forma autônoma, o trabalho pedagógico.

Na Orientação nº 02/2014 – DEDI/CERDE/CEEI consta que o 8º encontro tem a finalidade em desenvolver uma prática pedagógica com a postagem de um Memorial Descritivo das atividades realizadas em cada encontro e avaliação dos resultados.

O documento deverá considerar a memória das experiências realizadas e seus significados, novas demandas e novos desafios, diagnósticos inicial e atual do contexto histórico, geográfico, socioeconômico e cultural, bem como, das relações étnico-raciais vivenciadas pelo coletivo escolar: atividades desenvolvidas em cada encontro, as práticas pedagógicas realizadas e a avaliação dos resultados das possíveis mudanças de prática pessoal, posturas, conceitos e visões de mundo.

Ao término o Coordenador da Equipe Multidisciplinar postou o Memorial Descritivo no Sistema CELEPAR.

Ao analisar todos os conteúdos dos encontros, foi relatado pela Equipe Multidisciplinar que o Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln, realizou várias atividades no decorrer dos últimos 4 anos. Tiveram pontos positivos como resultados apresentados nos trabalhos, participação efetiva dos membros da equipe, dos professores, funcionários e alunos. Tiveram pontos negativos como resistência de alguns professores em realizar as atividades, porém conseguiram dar conta do trabalho sugerido e foi muito bom. Tudo foi realizado de acordo com a lei, sempre com foco nas temáticas e sempre trabalhando com seriedade.

Todas as atividades tiveram cronogramas que foram seguidos adequadamente como: teatro, musicalização, produções de textos, diálogo e leituras. A equipe elaborou a Semana de orientação e reflexão – “Projeto diga sim a vida”.

O tema: Respeito à diversidade - deve estar presente na escola, diluído nas diferentes atividades curriculares e envolvendo representantes dos diferentes segmentos que compõe a comunidade escolar seja ela interna ou externa. A escola é um espaço que deve inserir o educando e não excluir, portanto é necessário que haja um trabalho comprometido em relação aos diferentes tipos de diversidade, em especial étnico-racial.

A equipe multidisciplinar deve ser o elo entre esse trabalho que deve ser realizado dentro da escola. A história da África e a cultura africana e indígena devem ser trabalhadas durante todo o ano letivo através de atividades interdisciplinares. Portanto é fundamental planejar ações que sejam objetivas e que visem superar qualquer tipo de discriminação.

A escola tem o papel fundamental de trabalhar com seriedade todos os temas relacionados à diversidade, tentando minimizar os problemas que acontecem no interior da escola em relação às discriminações. É importante que a equipe diretiva e pedagógica esteja ao lado da equipe multidisciplinar na realização das diversas atividades que devem ser realizadas, visando sempre o bem-estar de todos dentro e fora do estabelecimento de Ensino.

O professor de história sempre aborda conteúdos específicos em relação às questões étnico-raciais, porém não é suficiente e deve ser trabalhada de forma interdisciplinar conforme a legislação vigente. Todas as áreas do conhecimento devem de alguma forma buscar trabalhar esse tema seja ele com textos, música, teatro, gráficos, enfim todos devem trabalhar em sala de aula e fora dela para que se tenha resultados positivos. A cultura Indígena deve ser trabalhada de forma integrada e não apenas de forma isolada em conteúdo específico de disciplina específica conforme legislação.

A equipe multidisciplinar deve contribuir na prática pedagógica na medida em que desenvolve atividades na escola que visem a inclusão das culturas e que tenha o



objetivo fundamental de levar a conscientização e reflexão sobre a diversidade cultural.

A prática pedagógica deve ocorrer de acordo com um planejamento contendo ações e o cronograma especificado. Deve ser elaborado em conjunto com a equipe diretiva e pedagógica para que não haja divergências no momento da aplicação das atividades. Deve ser de forma clara e objetiva a todos dentro da escola.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Com os resultados dos planos de ação das equipes multidisciplinares, pode-se dizer que a escola é um espaço privilegiado no que diz respeito aos trabalhos com temas trazidos pelas Leis 10.636/03 e 11.645/08, possibilitando a interação entre professores, agentes educacionais, alunos e pedagogos, de forma a permitir o reconhecimento da pluralidade étnico-racial da comunidade escolar.

As ações desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares voltadas para o cumprimento da Lei 10.639/03 se colocam no campo da construção do conhecimento de forma que impulsionem mudanças que sejam capazes de promover o reconhecimento e valorização à diversidade étnico-racial, porém se fazem necessárias mais ações voltadas ao foco da questão, ou seja, ações efetivas e focadas nas ocorrências de discriminações.

Considerando os objetivos propostos, conclui-se que a implementação das equipes multidisciplinares contribuiu e contribui para a ampliação do diálogo no espaço escolar, democratizando a informação, promovendo o debate profícuo sobre a realidade brasileira no que se refere à educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Por mais que a equipe multidisciplinar se empenhe em atividades que motivem os alunos a entenderem todas as facetas da diversidade; enquanto professores tiverem pudor desmedido em falar sobre Diversidade; não conseguiremos avançar

nas discussões. Sabemos que os professores mais jovens, começando a carreira agora, já são mais flexíveis, já trazem incutidos, textos e experiências que os ajudam a tratar do assunto com mais serenidade e segurança, de outro lado professores, que só agora, tem contato real com temas que outrora eram proibidos de falar.

Faz-se necessário um trabalho de sensibilização, através de leituras, discussões e principalmente levantando os casos que fazem parte do cotidiano da escola, pois precisam perceber que o “medo” que sentem em “perder as rédeas da sua sala de aula, porque falaram sobre determinados assuntos, só desaparecerá quando tiverem conhecimento do que está ao seu redor, conseqüentemente terão a segurança . Mas se ainda assim, não se sentirem à vontade? Como abordar o assunto em sala de aula? Assim como para alunos, deve-se apresentar aos professores com fazê-lo didaticamente, só assim e com a Equipe Multidisciplinar mantendo um trabalho constante com professores , todos serão disseminadores do Não preconceito, todos os dias , sem que haja necessidade de atividades ou projetos específicos para aconteça a discussão em sala de aula.

Avaliando uma das dificuldades encontradas que foi a questão da formação inicial e a formação continuada, ao consultar o PNE (Plano Nacional de Educação), e em tempos de elaboração do Plano Estadual de Educação, fica claro que elaborar um plano de educação no Brasil, hoje, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; às desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias, esse processo de valorização fundamenta-se na formação do profissional da educação. A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas e a Formação continuada é amplamente discutida e fundamental para superação das dificuldades claramente encontradas nos enfrentamentos diários em sala de aula.

É nítido nos relatos da equipe em resposta a algumas atividades, que não se

chegou a uma ação coletiva e efetiva no amplo trato das questões e ações que envolvem toda temática relacionada aos direitos humanos, subentendidos nas dimensões étnico-raciais, dos direitos dos sujeitos, do preconceito, da discriminação, da diversidade, entre outros. O coletivo escolar do Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln apresenta dificuldades na prática do diálogo coletivo, porém já percebe nas suas reflexões e relatos que este é um problema a ser enfrentado e superado, inclusive na reelaboração do PPP cita-se: “Participação: Como princípio democrático, traz a noção de cidadania ativa, isto é, da complementaridade entre a representação política tradicional e a participação popular dessa sociedade no espaço público, compreendendo que não se trata de uma sociedade homogênea e sim marcada por diferenças de classe, étnicas, religiosas, etc. É nesse sentido, responsabilidade de todos a construção e a ampliação da democracia no seu meio”.

A postura profissional do educador contemporâneo é de respeito à diversidade cultural, religiosa, financeira. É uma tarefa que exige deste trabalhador o respeito à individualidade e a potencialidade, observando na sala de aula as características apresentadas por cada um. Portanto, a educação deve estar comprometida com a cidadania e eleger princípios os quais orientem a educação escolar.

Entendemos que é importante avançar na aplicabilidade para atingir os focos dos problemas nas escolas da rede estadual de educação. Para tanto, o Ministério Público juntamente com a Secretaria de Estado de Educação do Paraná está implementando um sistema de monitoramento e registros das ações que assegurem a elaboração de um plano de educação estratégico para a construção de políticas públicas educacionais que garantam uma educação democrática.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia Arruda. ***História da educação***. São Paulo: Moderna, 1996.

BITTAR, Eduardo C. B. ***Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico***. In:

BRASIL, Comitê nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SEDH/MEC/MJ/UNESCO, 2006.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf) Acesso em 01/06/2015.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações da Diversidade Étnico-Raciais e Para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: SECAD/ME, 2004. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=913&catid=194%3Asecadeducacaocontinuada&id=13788%3Adiversidade-etnico-racial&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=913&catid=194%3Asecadeducacaocontinuada&id=13788%3Adiversidade-etnico-racial&option=com_content&view=article)>. 19 de out. 2014. Acesso em 04 de maio de 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. 19 de out. 2014. Acesso em 04 de maio de 2015.

BRASIL. **Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm)>. Acesso em 09 de maio 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm)>. Acesso em 09 de maio 2015

BRASIL. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: SECAD; SEPPPIR, jun. 2009.

COLOMBO. **Projeto Político Pedagógico Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln**. 2014.

PARANÁ. **Deliberação nº 04/2006 do Conselho Estadual de Educação – CEE**. Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações da Diversidade Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/deliberacoes/deliberacao042006.PDF>>. 19 de maio. 2015.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Educação Para as Relações Étnico-Raciais**. Curitiba, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da educação. **História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Curitiba, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Instrução 010/2010 – SUED/SEED**. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes/instrucao102010.pdf>. Acessado em 19 de maio 2015.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução N°. 3399 / 2010 – GS/SEED**. Disponível em: <http://www.nre.seed.pr.gov.br/pontagrossa/arquivos/File/Equipe%20de%20Ensino/Equipes%20Multidisciplinares/documentos/Resolucao3399.pdf>. Acesso em 19 de maio 2015.

SADER, Emir. **Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade**. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Org.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 313-334.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; NADER, Alexandre Antonio Gilli & DIAS, Adelaide Alves. **Subsídios para a Elaboração das Diretrizes Gerais da Educação em Direitos Humanos – versão preliminar**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.